



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0199/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.102/2023, **Pregão Eletrônico nº 111/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (válida até 24/01/2025) Abertura de Registro de Preços nº 190032**, referente a Aquisição de Material Odontológico, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0187/2024 da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 26/01/2024 CP: 30/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Material Odontológico, conforme descrição abaixo:

Empresa: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Rua Doutor Flores, n. 262, Conj. 42 e 43, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-120, Telefone (51) 3224/4780 (51) 99999-1057, E-mail dentalmedrs@dentalmedrs.com.br, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. Marcos Luiz da Silva, inscrito no CPF 673.411.010-91e RG n. 1054713035 SSP/RS, residente na Rua Frederico Augusto Hanemann, n. 200, Casa 53, Bairro Central parque, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94931-025.

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca/ ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
005	Alavanca Apical Reta n.301 (Adulta).	15	Un	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00	R\$ 345,00
006	Alavanca Seldin Reta n. 02 (Infantil).	10	Un	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00	R\$ 230,00
008	Alavanca Apical Curva Esquerda E Direita n. 302.	15	Un	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00	R\$ 345,00
009	Alavanca Apical Curva Esquerda E Direita n. 303.	15	Un	TRINKS MS 80024980053	R\$ 23,00	R\$ 345,00
032	Broca Cirúrgica Zecrya 22 Mm Esférica.	150	Un	KERR MS 10064010121	R\$ 17,68	R\$ 2.652,00
088	Desoxidante Para Instrumentais Odontológicos 1000ml.	20	Un	TECPON MS ISENTO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
107	Flúor Neutro Com 300ml (Contém 2% De	10	Fr	IODONTOSU	R\$ 4,80	R\$ 48,00



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

	Fluoreto De Sódio Em Gel Base De Caráter Não Iônico Em Ph Neutro).			L MS 80442020007		
139	Indicador Químico – Classe 6 (Indicador De Verificação De Ciclo De Vapor).Caixa Com 25 Unidades.	100	Cx	2I MS ISENTO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
162	Pinça Clínica 317 P/ Algodão Aço Inox Cirúrgico Odontológica Para Algodão (Curva).	20	Un	TRINKS MS 80024980054	R\$ 6,40	R\$ 128,00
						TOTAL: R\$ 7.393,00

OBS¹: O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

OBS²: DEVERÁ SER INFORMADA A QUANTIDADE EM CADA EMBALAGEM, AFIM DE EVITAR A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADES INCOMPATÍVEIS.

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Nara Cardoso Corrales e **suplente** Maria Candida Pillar Soares.

2. DA ENTREGA E DO PRAZO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 7.393,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 12 meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2309	INCENT. FIN. APS CAPITAÇÃO PONDERADA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600 - 4500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Complemento: 0

NÃO SE APLICA

Reduzido: 5636

Solicitação de Compras nº 192395.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 09 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito